## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3659

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, O CONGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Congo declarado Patrimônio Cultural imaterial do Município da Serra, devendo fazer parte do acervo cultural.

**Parágrafo único.** Defini-se como Congo - Manifestação Folclórica e popular, geralmente apresentadas nas festas de São Sebastião e São Benedito ocorridas no Município da Serra.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de jantiro de 2011.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal